ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, BIÊNIO 2017/2019, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2018. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às 8h30min, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência da presidente do Conselho, professora Sônia Regina de Souza Fernandes. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Cláudio Adalberto Koller, Marluse Castro Maciel, Rodrigo Martins Monzani, Patrick de Souza Girelli; os representantes dos técnicos administrativos em educação: Denise Danielle Pagno, Sidnei Skarbek, Láercio de Souza, João Carlos Cichaczewski e Geraldo Muzeka; os representantes dos discentes: Nivia Lucresse dos Santos Guimarães, Eduardo Benvenutti Morello, e Ramon Donadel; os representantes dos dirigentes: Amir Tauille, Deivi de Oliveira Scarpari, Eduardo Butzen, Marilane Maria Wolff Paim, Rogério Luiz Kerber.; o representante dos egressos: Anderson Alberto Correa; o representante titular da CIDASC: Augusto Eneas Upnmoor; e o representante suplente do MEC, Flávio Luis Barbosa. Os conselheiros ausentes encaminharam suas justificativas, as quais foram registradas na Lista de Presença. A presidente do Conselho Superior, Prof.ª Sônia Fernandes, iniciou o **expediente** da Reunião dando boas vindas aos presentes. Em seguida, apresentou o membro suplente do MEC, Prof. Flávio Luis Barbosa Nunes aos presentes, agradecendo-o pelo empenho em se deslocar de tão longe para representar o MEC na reunião do CONSUPER do IFC. Na sequência, a presidente do Conselho solicitou aos conselheiros, inclusões de assuntos gerais como informes. Após as inclusões de assuntos, a presidente do Conselho solicitou a leitura da ata pela servidora Eliana Cunha, informando que as técnicas em secretariado passariam a companhar as reuniões auxiliando a Secretária de cada conselho, a fim de apreenderem os fluxos e processos relativos ao gabinete, como um todo, bem como contribuírem com o andamento dos trabalhos dos conselhos e comissões institucionais. Eliana fez a leitura da ata, a qual foi aprovada, com as alterações apresentadas pela conselheira Denise, que apontou necessidade de correção das linhas: 151, 152, 181, 214 e 216. Abstiveram-se da votação os conselheiros Patrick Girelli e Flávio Nunes. As correções da ata solicitadas pela conselheira Denise justificam-se, segundo a conselheira, pela necessidade de o texto ser fiel às suas colocações. Desta forma, a ata foi aprovada, acrescentando-se as seguintes alterações: onde se lê: "A conselheira Denise Pagno parabenizou os integrantes do GT e apresentou sugestões, visando contemplar os resultados obtidos nas pesquisas e sobre a gestão de competências", leia-se: "A conselheira Denise Pagno parabenizou os integrantes do GT, apresentou sugestões e questionou se foram trabalhados/observados por essa Gestão os resultados obtidos nas pesquisas realizadas pela Comissão Própria de Avaliação em seu Relatório de Avaliação Institucional de 2016. Por último levantou dúvidas sobre a gestão de competências presente no referido Relatório. A presidente do Conselho respondeu que os resultados das pesquisas da CPA foram considerados pela atual gestão no desenvolvimento de suas atividades e que a gestão de competências é recente e que será detalhada mais adiante"; Na linha 181, foi solicitado suprimir a palavra "Luzerna", pois ela teria ido somente ao campus de Fraiburgo; Nas linhas 214 a 216: onde se lê: "Salientou que o que está sendo colocado em discussão é o pedido de prorrogação da deflagração do processo de consulta e ressaltou que se a matéria está acalorada neste conselho, é porque algo está acontecendo com os servidores nos Câmpus", leia-se "Salientou que o que está sendo colocado em discussão é o pedido de prorrogação de deflagração do processo de consulta e ressaltou que se a discussão sobre a matéria está acalorada neste conselho, é porque algo está acontecendo com os servidores nos Câmpus e que precisa de atenção e de reflexão por parte da equipe atual de gestores/as. É preciso melhorar, em especial, no tratamento (educação, respeito, cordialidade) com todos/as os/as servidores/as no âmbito da Instituição". Em seguida, com a chegada de mais um conselheiro, a presidente do Conselho apresentou a todos o Sr. Augusto Eneas Upnmoor, dando-lhe as boas-vindas, já que iniciava sua participação no CONSUPER naquela data, representando a CIDASC. Dando sequência, a presidente do Conselho passou a palavra ao conselheiro Laércio, que mostrou sua preocupação em relação ao fato de se ter três eleições concomitantes no IFC no ano de 2019, a saber: eleição para Reitor/a, para Diretores de Campus e para Membros do Consuper. Para o conselheiro, esta organização pode confundir a comunidade acadêmica, principalmente os discentes. Solicitou que tal tema faça parte da ordem do dia da próxima reunião ordinária do CONSUPER, sugestão acatada pela presidente do Conselho e pelos demais membros. A seguir, a conselheira Denise comunicou que desconhecia os trâmites para remoção interna de servidores Técnico-administrativos, pedindo clareza nos processos, sendo que justificou a sua colocação porque tem sido procurada por servidores com dúvidas em relação aos trâmites de remoção. A presidente do Conselho informou que as vagas disponíveis para remoção são divulgadas amplamente à comunidade interna e externa, conforme o caso, via editais. Denise questiona como se dá o surgimento das vagas, sendo que a presidente do Conselho informou que as vagas são decorrentes das vacâncias que ocorrem em todo o Instituto e que são comunicadas à DGP, dando vários exemplos de

Denise Pagno

Ramon Donadel

ocorrência de vagas que são destinadas para compor tais editais. A presidente do Conselho sugeriu que este tema seja objeto de apresentação pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em reunião futura do CONSUPER, visando dar conhecimento ao Conselho de como funciona a movimentação de pessoal no âmbito do IFC - de modo a ressaltar a transparência dos atos de gestão em relação às remoções, às normas de distribuição das vagas, de acordo com decisões do CODIR, e em relação à Portaria Interministerial n. 193, de 03 de julho de 2018, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do Art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Na sequência, Denise colocou que ocorrerá em Santa Catarina o Fórum Nacional da CIS, do qual deverão participar vários servidores do IFC, sendo que o evento ocorrerá numa quinta-feira, numa sexta-feira, num sábado e num domingo. Ela informou que esta ação é tratada no IFC como "capacitação" e que os servidores estariam a trabalho, não se caracterizando como capacitação, do seu ponto de vista. A conselheira afirmou ainda que devido à participação do Fórum no sábado e no domingo, mesmo recebendo diárias, os servidores terão atividade ininterrupta por 15 dias e questiona se não pode ser dado um dia de folga aos servidores que estarão nesta condição. A presidente do Conselho, bem como os demais conselheiros pontuaram que tal tipo de situação não é prevista, pois os servidores receberão diárias no fim de semana, inclusive com valores a maior, não havendo previsão legal para a folga sugerida pela conselheira. Chegou-se a um consenso que deve prevalecer a base legal, bem como a conversação com cada chefia. Denise agradeceu os esclarecimentos. Em seguida, o conselheiro Monzani trouxe à tona o texto da ata do Consuper de 30 de outubro de 2014, para esclarecer que ele, representando o CONEA no âmbito do CONSUPER naquele ano, não teria votado nem contra nem a favor da eleição para Diretor Geral, inclusive porque tal tema não figurou como ponto de pauta. Passou então à leitura do seguinte trecho: "6) Distribuição de PAD 23348.001113/2013-20: o presidente do Consuper explicou do que trata o presente processo administrativo disciplinas que busca averiguar questões de responsabilidade por ocasião de condutas inapropriadas de servidor pertencente ao quadro de professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do quadro do Câmpus Araquari. O conselheiro Silvio Walter solicitou a incumbência de realizar a relatoria na próxima reunião ordinária, para apreciação do seu voto. Antes de encerrar a primeira parte da reunião, o presidente solicitou aos conselheiros que se manifestassem em relação a uma demanda que diz respeito ao prazo dos mandatos dos diretores-gerais dos câmpus do IFC. Foi expedida uma nota técnica do MEC, a qual sinaliza as datas de término dos mandatos de cada um dos diretores-gerais dos câmpus. A nota técnica aponta que haverá processo eleitoral simultâneo em 2015, para escolha do reitor e diretores-gerais, com exceção dos câmpus novos que ainda não completaram cinco anos de funcionamento. Ocorre que o câmpus Videira, completará cinco anos de funcionamento em fevereiro de 2015. Desta forma poderia, a critério da administração, realizar processo de escolha para complementar o mandato, neste período que antecede o processo eleitoral de escolha simultânea de reitor e diretores-gerais. Considerando que é competência do Conselho Superior deflagrar todo e qualquer processo eleitoral no âmbito do IFC, o presidente solicitou a manifestação considerando se o câmpus deve ou não realizar processo eleitoral no início de 2015. Os conselheiros consideraram prudente, que o campus Videira realize processo de escolha do diretor-geral concomitantemente ao processo de escolha do reitor, descartando a possibilidade de um processo extra a ser realizado em fevereiro de 2015". O conselheiro Monzani colocou que o conselheiro Fernando Taques havia colocado em dúvida a sua impessoalidade, alegando que o conselheiro Monzani teria votado de forma diferente em contexto similar relativo à eleição de Diretor Geral de campus. Monzani colocou que este esclarecimento era necessário para demonstrar que as alegações de Taques são infundadas, e que a leitura do trecho da ata era necessária para mostrar que tem atuado com impessoalidade em todas as suas ações como conselheiro. O conselheiro Monzani comunicou ainda que teve conhecimento de Nota Técnica do CREA do Paraná - site de onde foram extraídas as informações http://www.crea-pr.org.br/ws/arquivos/16233 - em relação ao aumento expressivo de vagas do curso de Agronomia que, segundo o CREA, é de 88.520 vagas ao ano, contemplados em 415 cursos no Brasil. Tal número, para o Presidente do CREA e para o conselheiro, seria preocupante dada à disparidade de número de formados relacionada à necessidade da sociedade. O conselheiro Flávio colocou que a preocupação dos institutos deve ser com a qualidade e não com a quantidade. A conselheira Marluse colocou que em Abelardo Luz tem conhecimento de formados que se dedicam ao desenvolvimento das propriedades das suas famílias, exemplificando que muitos formados não vão para o mercado de trabalho usual. A reitoria informou que não vê a nota técnica como algo preocupante, pois no PDI os caminhos do IFC são traçados, sendo que não só na área de agronomia, a formação transcende os planejamentos dos conselhos de classe. Segundo a presidente do Conselho, o que mais a preocupa é a oferta pensada em conjunto com as demais instituições federais de ensino de SC, pois acredita que é necessário ampliar o quadro de vagas no Ensino Superior, observando o desenvolvimento regional, planejando a oferta de cursos da mesma área, com planejamento

Denise Pagno

integrado, num contexto onde 75% das vagas de Ensino Superior é ofertado por instituições privadas. Para a presidente do Conselho, o acesso ao Ensino Superior precisa ser visto como um bem público, com formação humana para além da dimensão do mercado. O conselheiro Koller citou o contexto de origem do Instituto Federal Catarinense, quando se pensou em priorizar dois eixos em cada campus, não permanecendo somente na área de agronomia. O Conselheiro Rogério citou que o campus de Camboriú foi o primeiro a ofertar o curso de agronomia em SC, contando com 65 anos de existência. Segundo ele, os campi, desde sua origem, devem ofertar também os cursos técnicos na área, bacharelados, licenciaturas e PROEJA. A presidente do Conselho acrescentou que a PRODIN tem estado atenta, por meio de um estudo com levantamento de dados e de indicadores das regiões, para dar suporte para que o IFC possa fazer um Planejamento Estratégico devidamente contextualizado. Para Rogério, os cenários são distintos de um campus para outro, pois em alguns há dificuldade de preenchimento de turmas, sendo que em outros, a procura pelo mesmo curso é grande. Segundo Koller, o contexto de criação do IFC foi de equalização de oferta, para não haver campi de tamanhos tão desiguais. A presidente do Conselho colocou que no atual contexto, a premissa da equalização do tamanho dos campi caberia ser reestudada, tendo em vista que alguns campi ultrapassam o modelo pactuado em 2013, e posteriormente, regulamentado por meio da Portaria n. 246/2016. Somente alguns campi conseguem atingir a verticalização. Ou seja, a expansão dos campi não se dá, ou se dará, de forma igual, sendo que há que se considerar os contextos locais, situação esta que pode ser esboçada na elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional, em consonância com o recente Planejamento Estratégico. Para o conselheiro Monzani, é necessário um olhar para o perfil dos egressos, suas colocações, suas trajetórias. Para ele, uma aproximação com eles pode indicar se são necessários ajustes no processo de ensino, pesquisa e extensão, sendo que os egressos podem apontar que ajustes são necessários para trabalhar com qualidade, visando à capacitação para uma atuação profissional de sucesso, onde quer que atuem. A presidente do Conselho colocou ainda que as profissões do futuro precisam constar nas preocupações do IFC, para planejar a educação profissional. Para a presidente do Conselho, a preocupação com a mobilidade, tanto interna, quanto externa, em níveis nacionais e internacionais, precisam ser pensadas. Augusto colocou que tanto o surgimento de cursos como o desaparecimento de cursos são incontroláveis, dado o tamanho das transformações pelas quais a sociedade passa. Para ele, profissionais da área de saúde sempre serão necessários. Colocou ainda que o nome da Instituição forma o profissional e também define sua colocação. A excelência de qualidade tem que estar acima de tudo. O conselheiro Patrick alertou que a Portaria n. 17 da SETEC colocava pontos a adequar, sendo que o IFC tinha 180 dias para realizar esta adequação, prazo este já decorrido. Ele apontou também a necessidade de rever a Resolução CONSUPER n. 011/2015, ressaltando que há necessidade, por exemplo, de destinar horas aos docentes que façam parte da Comitê de Ética no Uso Animal, já que atualmente não se tem tal definição e o docente que nela atuar não tem como computar suas horas. A presidente do Conselho informou que fez parte do GT que revisou a Portaria n. 17, representando o CONIF, sendo que o texto encontra-se atualmente no Ministério da Educação, aguardando decisão do novo ministro para a publicação do texto final. Segundo a presidente do Conselho, o maior empasse está em dois aspectos: número mínimo e máximo de horas semanais de atividade docente e na definição da Dobra. No IFC, segundo a presidente do Conselho, o presidente da Comissão Interna é o Professor Cladecir Alberto Schenkel, que está com os trabalhos paralisados aguardando a publicação da nova portaria para retomar os trabalhos da revisão da normativa interna. No IFC, está em vigor a Resolução CONSUPER n. 011/2015, sendo que a devida atualização aguarda a publicação de nova portaria do MEC, o que, de acordo com a presidente do Conselho, se dará até o final de agosto de 2018, de acordo com palavras do Secretário da SETEC, e que, por ora, os IFs que ainda não readequaram suas normativas internas não estariam incorrendo em irregularidade, diante do processo junto à SETEC/MEC. Assim que for publicada nova normativa pelo MEC , tem-se o novo prazo de 180 dias para adequação das normativas internas e respectivas implementações. Koller informou que hoje muitos docentes necessitam ofertar curso de qualificação para complementar sua carga horária, tendo em vista a baixa carga horária de aula de ensino regular. Aponta o conselheiro que disposições transitórias precisam prever tais situações, quando da formulação das normativas internas. Schenkel reiterou que a comissão está aguardando a publicação para reiniciar os trabalhos, e que uma das preocupações dos membros da comissão é definir o conceito de atividade de ensino. Informou que tem acolhido todas as sugestões para embasar o trabalho da comissão e pediu que Patrick encaminhe a ele as questões específicas ao Comitê de Ética no Uso Animal como sugestão a ser estudada. Schenkel agradeceu as contribuições e pediu que questões inerentes podem ser encaminhadas a ele, na qualidade de Presidente da referida Comissão. A presidente do Conselho colocou que em muitos casos, verifica-se que o número mínimo de horas tem sido visto como número máximo e que esta situação precisa ser revista. Acrescentou que a Lei define a média das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão para

parametrizar o número mínimo de horas semanais. No IFC, segundo a presidente do Conselho, isto se torna inviável, tendo em vista que a média de horas semanais para pesquisa, em 2017, foi de 1,79 e de extensão foi de 1,5, número este, ressaltou a presidente do Conselho, muito baixo para justificar um número mínimo de horas a ser realizado, com base nesta forma de cálculo. Sidnei pontuou que seria interessante também pensar na inclusão de carga horária sempre que um servidor técnico-administrativo assumisse outras atividades, não inerentes ao seu cargo, como por exemplo a fiscalização de contrato. Denise concordou, reiterando a necessidade de indicação desta carga horária em portaria. Laércio sugeriu que a PROAD possa estudar a questão, padronizando suas ações neste sentido, viabilizando uma atuação mais tranquila por parte do servidor, melhorando inclusive sua relação com a chefia imediata. A presidente do Conselho comunicou que foi instituída na Reitoria a Pausa com a Gestão, onde os setores da Reitoria se apresentam e é possível visualizar a grande participação dos servidores TAEs em atividades desta natureza, e que são muito importantes para o IFC. A presidente do Conselho passou a fazer o relato de suas participações em dois eventos internacionais, para os quais obtivera aprovação do CONSUPER. Agradeceu o apoio e aprovação e passou a fazer um breve relato sobre cada um deles. Um dos eventos foi a **III conferência regional de educação superior em Córdoba, Argentina**, de 11 a 15 de junho de 2018. O evento foi de extrema importância para pensar as diretrizes para as políticas públicas, de forma a nos levar a uma identificação enquanto território latinoamericano e caribenho. O evento propagou a preocupação e necessidade de que os gestores e conselheiros estejam atentos a estas orientações em suas atuações. O evento fomentou ainda a visão de Ensino Superior como bem público, dever do Estado, direito de todos e com gratuidade. A presidente do Conselho afirmou que o evento foi riquíssimo e muito contribuiu para a formação enquanto gestora, sendo que a mesma trouxe aos conselheiros presentes a tônica do evento. Na sequência, a presidente do Conselho fez o relato de sua participação no **curso de Gestão da Educação e Internacionalização nas IES, realizado na Colômbia**, no período de 15 a 26 de julho de 2018. Para a presidente do Conselho, o evento teve bastante relevância, pois foram evidenciados temas globais que proporcionam a internacionalização, dentre eles a cultura da paz, difundindo-a como princípio das nações. A tônica do evento trabalhou a paz como elemento orientador e pedagógico e comprometido com o desenvolvimento regional, especialmente, no contexto colombiano. O evento colocou a internacionalização como ação necessária para trabalhar o local e o global. O evento foi promovido por duas instituições privadas, com princípios e ações mais públicos que muitas instituições públicas, com o exercício do diálogo e com conceito de trabalho em rede. A presidente do Conselho colocou que alguns temas foram priorizados para condição de internacionalização: a alimentação, o meio ambiente e a paz. A presidente do Conselho comunicou ainda que levará também para o CODIR as referidas perspectivas, que participará de GT do CONIF para pensar a internacionalização, visando ações concretas na área junto à Associação das Universidades colombianas. A presidente do Conselho apontou as características das instituições do Brasil, inclusive no IFC, que são vistas externamente como favoráveis: a possibilidade de mobilidade, a gratuidade e os alojamentos existentes. Na sequência, a presidente do Conselho colocou em votação a ordem do dia. O conselheiro João sugeriu que se começasse a analisar o Estatuto do IFC primeiramente, em seguida, passasse para o Regimento Geral do IFC, e posteriormente para o Regimento Interno do CONSUPER, a fim de se analisar as pautas mais importantes e por ordem de importância. A sugestão foi acatada. Desta forma. o ponto 8 da ordem do dia, ficou sendo o n. 3, o ponto 7 passou a ser o n. 4 e o ponto 6 passou a ser o número 5. Desta forma, o ponto 3 passou a ser o ponto 6 e o ponto 4 passou a ser o ponto 7 e, finalmente, o ponto 5 passou a ser o ponto 8 da ordem do dia. A proposição foi acatada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, foi feito um breve intervalo. No retorno, o conselheiro Amir apresentou parecer da Comissão Permanente de Legislação, Normas Regimentos e Recursos, em relação ao Processo n. 23000.007194/2009-59, referente à proposta de alteração do Estatuto do Instituto Federal Catarinense. O conselheiro Monzani parabenizou a qualidade do parecer e declarou que acompanhava o voto do relator. Em seguida, o conselheiro João solicitou fazer 5 destaques. Seu primeiro destaque estava relacionado ao Parágrafo 1o. do Art. 1: solicitou a explicação em relação à supressão da palavra "sede". A presidente do Conselho colocou em discussão e decidiu-se, após contribuições dos demais conselheiros, que será verificada a necessidade do termo "sede", levando-se em conta aspecto jurídico. Na sequência, o conselheiro João apontou seu segundo destaque: sugeriu que seria necessário retirar a palavra "empreendedorismo" do Parágrafo VIII do Art. 4, e justifica tecendo considerações de cunho conceitual e epistemológico em relação à palavra. E na continuidade, o conselheiro Laércio sugeriu a substituição da palavra "empreendedorismo" por "associativismo". Após discussão entre os conselheiros, Monzani observou que o texto está embasado na lei de criação dos Institutos, sendo, portanto, impossível a retirada do termo. Desta forma, aprovou-se a manutenção da palavra "empreendedorismo", e sugeriu-se acrescentar a palavra "associativismo", proposição aceita por unanimidade pelos presentes. Em seguida,

João referiu-se ao Art. 8º., sugerindo a inclusão de mais um membro no CONSUPER, sendo um representante sindical do Sinasefe, a ser escolhido entre as 5 sessões sindicais, com um membro titular e um membro suplente. João justifica que a representação atual é externa, que a pauta atinge indiretamente todos os servidores do IFC, e que a inserção deste conselheiro muito pode contribuir para as discussões. O conselheiro Flávio pontuou que acha importante esta representação, que no IFSUL eles têm esta representatividade, que tem contribuído de fato, afirmando ainda que não há óbice legal. Monzani afirmou que seria de acordo se o SINASEFE estivesse de fato representando os interesse de todas as categorias. Flávio sugeriu uma representação sindical, sem citar o sindicato. Koller sugeriu abrir edital para ampliar a possibilidade de participação dos sindicatos. Marluse citou que seria importante o sindicato poder participar e que pudesse ser um servidor do IFC. Monzani sugeriu que poderia haver conflito de interesse, com a participação de servidor do IFC. Denise afirmou que tinha dúvidas se o Sinasefe mereceria uma representação no CONSUPER, pois acredita que a CIS e a CPPD também teriam que ter se fosse o caso, para não ter prejudicada a paridade. Monzani questionou até que ponto não estaríamos legislando em causa própria. Marluse sugeriu ampliar a possibilidade de participação de um representante das entidades trabalhadoras. Augusto da CIDASC colocou que via a sugestão como salutar, dada à importância da participação com visão legal a partir do sindicato, concordando com Marluse. João esclareceu que atualmente, o Sinasefe pode participar do CONSUPER, mas não pode indicar do IFC, limitação esta que está no Regimento do Consuper. A presidente do Conselho, após as discussões, questionou se a proposta era ampliar de 33 para 34 membros do CONSUPER, sendo um representante de entidade trabalhadora do IFC. Após devolutiva dos conselheiros, foi colocado em votação o seguinte texto: "IX - um representante titular e um representante suplente de entidade representativa dos trabalhadores do IFC", proposta que obteve 17 votos a favor e 1 contra, declarado pelo conselheiro Rodrigo Monzani. Dando sequência à reunião, João fez a sugestão de inclusão de um novo parágrafo, o qual foi aprovado por unanimidade, relativo à necessária viabilização de transmissão das reuniões via videoconferência, bem como gravação e posterior armazenamento, enfatizando que o mesmo deva ocorrer também nas reuniões dos demais conselhos e do CODIR. Naquele momento, a conselheira Denise questionou sobre questões sigilosas. A presidente do Conselho respondeu que no caso, não há transmissão, nem gravação. A conselheira Denise informou, entretanto, que o sigilo no âmbito do CONSUPER tem sido um problema, pois já houve casos em que ao final da reunião, as pessoas do campi já têm conhecimento do cômputo dos votos. A presidente do Conselho, então, alertou a todos os conselheiros presentes sobre este aspecto a ser observado por todos, sendo o sigilo premissa básica neste tipo de situação. João salientou que cabe denúncia às instâncias apropriadas caso se verifique a ocorrência de falta de sigilo por parte dos conselheiros. Às 12h15min o representante da CIDASC, Sr. Augusto, precisou se ausentar e a presidente do Conselho comunicou os presentes. O conselheiro Koller enfatizou que os conselheiros necessitam expressar no CONSUPER o posicionamento da categoria que representa para dar seu volto relativo às temáticas nele apresentadas. Na sequência, João sugeriu uma inserção no Artigo 11 relacionado ao CODIR, relativo à possibilidade de transmissão das reuniões via videoconferência, bem como gravação e armazenamento. A sugestão foi acatada pelos conselheiros. Naquele momento, às 12h35min foi feita uma pausa para o almoço, com o horário de retorno estabelecido para às13h30min. No início da tarde, a reunião foi retomada. A presidente do Conselho sugeriu que a reunião se estendesse até 17h, no máximo, pois precisaria se ausentar para a aula inaugural do PROFEPT no campus Blumenau. Deu-se continuidade à proposições para o Estatuto do IFC. A conselheira Denise trouxe uma contribuição acerca da reorganização do organograma, sendo que a presidente do Conselho comunicou que esta parte seria discutida posteriormente, quando se discutisse o Regimento Geral do IFC. A seguir, a presidente do Conselho colocou a importância de que em todo o texto do Estatuto, ao invés de citar o número da legislação atual, deva ser citada a expressão "legislação vigente" ou "legislação em vigor", bem como da necessidade de padronizar expressões/termos e questão do estilo textual, como por exemplo, a opção pelo uso de gênero. Sugestão acatada pelos conselheiros. Dando sequência à reunião, a conselheira Marilane trouxe algumas sugestões, após ter estudado a minuta apresentada. Reiterou a solicitação da presidente do Conselho, de manter a expressão "legislação vigente" ou "legislação em vigor", objetivando com que o texto se mantenha atual, sem necessidade de adequações sempre que houver publicação de nova legislação. Marilane sugeriu também a adoção de padronização das terminologias dos conceitos, por exemplo, calendário acadêmico e calendário escolar, optando por um deles, pois ora aparece um termo, ora aparece outro. Marilane sugeriu ainda que o texto retorne mais uma vez à Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos, após aprovação no CONSUPER e revisão de texto junto à CECOM. Marilane propôs, na sequência, algumas atualizações de nomenclaturas, por força legal: no Art. 3º, inciso VI, aparece a expressão "pessoas com necessidades especiais" – colocou que é necessário substituir por "pessoas com necessidades específicas"; e no Art. 5º, inciso II –

Denise Pagno

sugeriu inserir a expressão "na forma de qualificação profissional", após a palavra "trabalhadores"; No Art. 5º, Inciso VI, letra c, sugeriu retirar a expressão "e engenharias", pois a expressão seria redundante, já que os cursos de engenharia são cursos de bacharelado; e no Art 7º, Inciso VI, letra f, apontou a necessidade de correção, pois constava "Fórum de Tecnologia da Educação", quando o correto é "Fórum de Tecnologia da Informação", e no Art. 7º, Inciso VI, propôs suprimir a letra g – Núcleo Bilíngue, pois o mesmo está contemplado na estrutura do Centro de Línguas (que era letra h e passa a ser letra g). Em relação ao Art. 23, e aos incisos I, II, III, IV e V do mesmo Artigo, Marilane fez proposta de novo texto, visando estabelecer diálogo com a redação do Regimento Geral do IFC, indicando no preâmbulo as ações similares que competem às Pró-Reitorias, no âmbito geral, e nos Incisos indicando-se as ações e aspectos inerentes a cada Pró-Reitoria, remetendo à articulação entre a PROEN, a PROPI, e a PROEX em cada inciso. Marilane propôs também suprimir o texto do Parágrafo Único do Art. 23, além de suprimir a palavra "promover" do Inciso V do Art. 23. João, naquele momento, sugeriu que o texto não retorne à Comissão Permanente responsável pelo Parecer, como havia solicitado Marilane, justificando que a instância máxima já teria aprovado o texto, sendo desnecessário o retorno do texto à mesma. A presidente do Conselho colocou em votação e o plenário aprovou a sugestão do conselheiro por unanimidade. Marilane deu continuidade à apresentação de suas sugestões aos demais conselheiros. No preâmbulo do Art. 34 - retirar a palavra "currículo" e substituir por "ensino", de forma que o texto assim se inicie: "O Ensino no IFC está fundamentado...", sendo que os princípios citados no referido preâmbulo sejam os estabelecidos na Lei n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Marilane ainda se referindo ao Art. 34, propôs a supressão do Parágrafo Único, enfatizando que o texto deve fazer parte do Regimento Geral do IFC, não do Estatuto. Em relação ao Art. 35, Marilane propôs a inserção da expressão "na forma de qualificação profissional", após a palavra trabalhadores. Marilane, na sequência, sugeriu inserir a expressão "Programas, projetos e ações" no início dos Artigos 37, 38 e 39 e substituir a expressão "formar recursos humanos" por "formar pessoas" no Art. 39. Marilane fez também a sugestão de inserir o CONSEPE no Art. 42. A seguir, referindo-se ao Art. 45, propôs inserir a expressão "na forma da legislação vigente", após "servidores públicos regidos", suprimindo-se a expressão: "pela Lei n. 11091/05 e Lei n. 8.745/93 e demais normas aplicáveis". Na sequência, Marilane sugeriu inserir a expressão "regulamento próprio aprovado no CONSUPER" no Art. 46, sendo que, desta forma, faz-se a supressão do Parágrafo único do Art. 46. No Art. 49 Marilane sugeriu inserir a expressão "na forma de qualificação profissional" após a expressão "formação continuada", suprimindo o restante da frase. Desta forma, o Art, 46 passa a ter a seguinte redação: "O IFC emitirá certificados ou declarações a concluintes de cursos de formação continuada na forma de qualificação profissional". Todas as sugestões e adequações apontadas pela conselheira Marilane foram aprovadas por unanimidade pelos demais conselheiros. Rogério sugeriu substituir as expressões "corpo docente" e "servidor TAE" por "servidores". A sugestão foi aprovada pelos demais conselheiros. A presidente do Conselho comunicou que, preocupada com questões ambientais, e visando diminuir o número de documentos, bem como com a necessidade de haver coerência entre os mesmos, será criada uma comissão para realizar um estudo, reduzindo assim o número de documentos e verificando as incompatibilidades entre os mesmos, propondo formas de solução. O conselheiro Sidnei também sugeriu a construção de uma cartilha que contenha as nomenclaturas padronizadas para serem adotadas pelo IFC como um todo, sugestão está sendo aceita pelos conselheiros. A conselheira Marluse colocou que ela e Denise vão fazer um estudo a ser apresentado ao CONSUPER, em relação à ocupação de cargos e representações visando à paridade de gênero, pois acreditam que esta questão não está superada. Denise afirmou que, enquanto mulher, dentro do próprio segmento, percebe discriminação. Sente esta discriminação inclusive no CONSUPER, na CIS, e no SINDICATO. Marluse se posicionou a favor de mais espaço para a mulher na política, afinal as mulheres do CONSUPER sabem como foi difícil ocupar estes espaços. Koller colocou que há questões culturais fortes, mas que começam a ser superadas. Para a presidente do Conselho, ainda há práticas e processos culturais a serem superados e o estudo será bem-vindo. Naquele momento, a presidente do Conselho colocou em votação o voto do relator Amir, juntamente com as propostas dos demais membros em relação ao texto do Estatuto. Denise pediu a palavra, antes da votação final, salientou que se sentia insegura com relação a votação do Estatuto e do Regimento Geral porque em seu ponto de vista e de parte dos pares técnicos administrativos em educação, o Organograma da Reitoria foi implantado e já se encontra em atividade no momento presente sem ter passado pelo Conselho Superior como prevê o Regimento Geral do IFC. Ressaltou que havia recebido solicitações de informações dos servidores do Setor de Engenharia, que estavam insatisfeitos com a abertura de mais uma nova coordenação onde existia somente uma. Segundo Denise, outras demandas pontuadas pelos servidores daquele setor dizia respeito ao atraso de depósito de diárias. A presidente do Conselho comunicou que a Diretoria anterior contemplava Engenharia e Desenvolvimento Institucional, denominando-se Diretoria de

Denise Pagno

Engenharia e Planejamento. Hoje temos a Coordenação de Engenharia e a Diretoria de Desenvolvimento Institucional. Dentro da dimensão de Gestão Sistêmica, bem como, tendo por base a Portaria 246, foi feita a nova adequação do organograma, com os critérios aprovados no CODIR, para a distribuição de FGs e CDs. Gestão e a Procuradoria Federal junto ao IFC concluíram, após análise, que não há desvio de função na Engenharia, pois o grau de responsabilidade exigido dos engenheiros está dentro das atribuições do cargo. As CDs e FGs são designadas quando o grau de responsabilização do cargo extrapolam as atribuições do cargo. O cronograma foi amplamente apresentado a todos os setores da Reitoria e dos campi. O responsável à época pela Coordenação na Engenharia participou do estudo, inclusive, não apresentando contrariedade à situação apresentada pela conselheira Denise. Denise agradeceu os esclarecimentos. A questão de organograma, frisou a presidente do Conselho, não é tratada no Estatuto, mas no Regimento Geral. A presidente do Conselho, então, colocou o parecer do relator Amir em votação, acrescidos das alterações e destaques apontados no decorrer da reunião. **O parecer e as alterações dos conselheiros foram aprovados por maioria, contabilizando-se apenas duas abstenções.** Na sequência, foi votada a data da reunião extraordinária a ser convocada para tratar dos pontos da ordem do dia não apreciados naquela data por falta de tempo. Ficou agendado o dia 22 de agosto de 2018, sendo que será conversado com os titulares que não estavam presentes para possibilitar que os suplentes que participaram da votação do Estatuto possam estar presentes na análise dos documentos inerentes à organização do IFC. Naquele momento, novamente se discutiu a ordem do dia devido à complexidade da pauta então denominada de n. 4, qual seja: Regimento Geral do IFC, pois já eram 15h15min e como a análise do texto do próximo ponto de pauta (Regimento Geral do IFC) seria impossível de ser adequadamente abordado até às 17h, foi aprovado, por unanimidade, que seguir-se-ía para os pontos de nr. 06 e 07, ou seja, para a análise da designação do cargo de Auditor-chefe do Instituto Federal Catarinense e para a análise da Resolução Ad referendum n. 003 – CONSUPER/2018, que aprovou o PDTI 2018-2019. Em seguida, a presidente do Conselho passou a palavra ao conselheiro Laércio que apresentou seu parecer em relação à indicação do servidor Edirlei Dalpra para o cargo de Auditor Chefe, parecer este favorável à indicação feita pela Gestão, tendo em vista que são comprovadas as qualificações necessárias ao cargo pelo servidor em questão. Naquele momento, o conselheiro Monzani perguntou como se deu a indicação do servidor Edirlei, já que na instituição tem vários auditores. Sônia informou que ela havia pensado numa lista tríplice, entretanto o Reitor substituto chamou os auditores do Setor para uma reunião e houve indicação dos próprios pares do servidor indicado. O conselheiro Monzani informou que o servidor, que é auditor, configura como membro de comissão, sendo que esta nomeação vai de encontro ao Regimento Interno da UNAI e ao Código de Ética dos Auditores do IFC, que expressam nos seus textos a impossibilidade de este atuar em atos de gestão. Para Monzani, a portaria de nomeação em comissão configura contradição com o Regimento Interno, Artigo 18. Naquele momento, o corregedor do IFC foi chamado para dar esclarecimentos sobre a questão, afirmando que o servidor pode participar mas não pode auditar os processos dos quais participou. Informou também que sempre é solicitado à chefia do servidor para viabilizar a participação do mesmo. No caso em questão, a chefia imediata havia autorizado as nomeações para as comissões. Portanto, na opinião do corregedor, não havia objeções à participação do servidor em comissões. O conselheiro Sidnei sugeriu uma sabatina com o candidato. A presidente do Conselho, entretanto, colocou que a sabatina não está prevista, apenas a apresentação das qualificações conforme solicitado pela CGU. Rogério disse que não via impedimento à nomeação do servidor no cargo em questão. Koller acompanha Rogério, também não verifica óbice à nomeação, pois não vislumbra fato que o impeça de assumir. Sugeriu que se faça uma recomendação para que os servidores da auditoria não mais façam parte de comissões como anteriormente. A presidente do Conselho enfatizou que a Auditoria tem atuado na prevenção e orientação, inclusive acompanhando a comitiva que fez visitas técnicas aos campi, bem como no CODIR, para difundir boas práticas. A presidente do Conselho afirmou que sempre a Reitoria solicita atuação desta natureza à Procuradoria, à Auditoria e à Corregedoria. A presidente do Conselho apontou tranquilidade na nomeação de Edirlei, pois já é o substituto legal do atual auditor e, pelas informações que teve, a indicação foi acolhida entre os pares. **Após discussão, a presidente do Conselho colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, o servidor Plínio fez a apresentação do PDTI 2018-2019, com as principais partes do mesmo, mostrando como foram feitas as principais etapas do mesmo: preparação, diagnóstico e planejamento, dentro das seguintes necessidades: serviços, pessoal, infraestrutura, e contratação. A presidente do Conselho agradeceu Plínio, parabenizando-o pelo trabalho, o qual se sustenta em bases teóricas/acadêmicas, ressaltou que Plínio assumiu a condição de Diretor da TI, por meio da indicação de seus pares, assim como, pela competência técnica, condição extremamente considerada nesta gestão para ocupação dos CDs e FGs. **Após colocar em votação, o Plano foi aprovado por unanimidade.** A presidente do Conselho comunicou que

Denise Pagno

naquele dia começava o curso de Mestrado PROPPT, no campus Blumenau, sendo que o mesmo foi escolhido pela proximidade com a Reitoria, fato que facilitaria o devido suporte institucional, pois trata-se de um programa em Rede – o que o torna mais complexo. Além disso, é mais uma oportunidade de extrema importância para a formação profissional dos nossos servidores. A presidente do Conselho ressaltou que é uma conquista do IFC, na perspectiva da verticalização na condição de Ensino Superior, com Mestrado e Doutorado em algumas áreas. Por fim, A presidente do Conselho comunicou que o IFC receberá um terreno na forma de doação da Prefeitura Municipal de Blumenau, na via expressa, fruto de uma negociação com um terreno da união, requisitado pela gestão atual, com vistas a um futuro investimento e necessária melhoria de infraestrutura para a reitoria. Documento inicial já fora assinado e em seguida será objeto de apreciação pela Câmara Municipal. A presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e desejou um bom retorno aos campi. Encerrados os trabalhos da ordem do dia, nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho Superior encerrou a reunião às 17h15min, e eu, Márcia de Jesus Xavier, na condição de secretária substituta, redigi esta ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Denise Damelli Pagno